PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03589/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo a conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - HÉLIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 76,62m2.
NORTE - Joséfa de Souza Silva c/16,60m + 0,80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 17,60m
LESTE - Rua dos Pajeus c/4,45m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/2,75 + 1,70m

II - ROSÁLIA IZIDIO PEREIRA, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 113,40m2
NORTE - Eliza Juvenal de Costa c/21,00m
SUL - Vicencia do Nascimento Ferreira c/21,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5,40m
OESTE - Av. Amintas Barros c/5,40m

III - CÍCERO FRANCELINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 40,28m
NORTE - Francisco Neto c/10,60m
SUL - Parque 13 de Maio c/10,60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,80m
OESTE - Travessa 13 de Maio c/3,80m

IV - TREZE DA VILA ESPORTE CLUBE, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 102,35m
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/11,50m
SUL - Rua Joséfa Botelho c/8,90m
LESTE - Rua Santo Apolo c/8,90m
OESTE - Rosendo Bezerra da Cruz c/8,90m

VI - LUCIENE FÉLIX DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 20,40m2
NORTE - Travessa Sao Pedro c/5,30m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/5,30m

LESTE - Antônio Ribeiro dos Santos c/3,85m
OESTE - Travessa Santa Fe c/3,85m

VII - RAIMUNDA ANDRÉ DE LIMA, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 80,10m2
NORTE - Maria Severina de Lima c/26,70m
SUL - Luiza Marinho de Lima c/26,70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3,10m
OESTE - Rua Cel. Estevam c/2,90m

VIII - IZANIEL FÉLIX DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Dix - Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 16,80m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/2,80m
SUL - Travessa Santa Fe c/2,80m
LESTE - Francisco Barbosa da Silva c/6,00m
OESTE - Joséfa Justino de Mendonca c/6,00m

IX - MANOEL SOARES DA COSTA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões: área 220,32m2
NORTE - Maria das Gracas c/20,55m
SUL - José Ferreira da Silva c/20,35m
LESTE - Dunas c/11,60m
OESTE - Rua Potiguarana c/10,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:15 de Outubro de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO